

**MENSAGEM N.º 34/2022**

Matias Barbosa, 12 de dezembro de 2022.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa,

Nobres Edis,

Tenho a honra e o dever de submeter à elevada apreciação desta Casa Legislativa a presente proposição, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento aprovado para a Prefeitura Municipal de Matias Barbosa.


O projeto de lei será por anulação de dotação, excesso de arrecadação e superavit financeiro, para acobertar as contas com saldos insuficientes para continuarmos com as despesas até o final do exercício., como folha de pagamento, 13 salário, férias e 1/3 da educação, medicamentos e outras despesas

Na expectativa da aprovação do presente projeto de lei, submeto-o à apreciação desta casa legislativa, com o pedido de **URGÊNCIA**.

Na oportunidade, renovo os protestos de elevada estima e consideração.



**CARLOS ROBERTO MENDES LOPES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Recebido  
12/12/2022  


PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar as dotações do Orçamento do Município de Matias Barbosa e dá outras providências.

Câmara Municipal de Matias Barbosa aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 506.375,23 ( quinhentos e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos ) as seguintes dotações do Município de MATIAS BARBOSA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA	
Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA	
Sub-Unidade 00 - GABINETE E SECRETARIA	
2.01.00.04.122.0002.2.0008-100 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DE SUBSIDIOS A AGENTES POLITICOS	R\$ 200,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 200,00
Total da Unidade 01	R\$ 200,00
Unidade 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
2.02.00.04.122.0003.2.0015-100 - 3.1.90.11.00 DESENV DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE ADMINISTRACAO	R\$ 1.100,00
2.02.00.04.122.0003.2.0015-100 - 3.1.90.13.00 DESENV DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE ADMINISTRACAO	R\$ 1.000,00
2.02.00.04.122.0003.2.0015-100 - 3.3.90.36.00 DESENV DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE ADMINISTRACAO	R\$ 20.000,00
2.02.00.04.122.0003.2.0015-100 - 3.3.90.39.00 DESENV DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE ADMINISTRACAO	R\$ 36.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 58.100,00
Total da Unidade 02	R\$ 58.100,00
Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA	
Sub-Unidade 00 - SERVICO DE CONTABILIDADE	
2.04.00.04.123.0003.2.0033-100 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA TESOUREARIA	R\$ 420,00
2.04.00.04.123.0003.2.0033-100 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA TESOUREARIA	R\$ 220,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 640,00
Total da Unidade 04	R\$ 640,00
Unidade 05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO	
2.05.01.12.122.0004.2.0037-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	R\$ 9.000,00
2.05.01.12.122.0004.2.0037-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	R\$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 12.000,00
Total da Unidade 05	R\$ 12.000,00
Unidade 07 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Sub-Unidade 05 - SERVICOS DE ESPORTE E LAZER	
2.07.05.27.812.0010.2.0069-100 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR	R\$ 566,28
Total da Sub-Unidade 05	R\$ 566,28
Total da Unidade 07	R\$ 566,28
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - BLOCO DE CUSTEIO	
2.08.01.10.302.0013.2.0088-102 - 3.1.90.04.00 DESENV DAS ATIVIDADES DA ATENCAO SECUNDARIA	R\$ 6.014,43
2.08.01.10.122.0011.2.0078-102 - 3.1.90.11.00 DESENV DAS ATIV ADM DO DEPTO MUNICIP DE SAUDE	R\$ 52.345,48
2.08.01.10.301.0012.2.0336-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA	R\$ 62.700,00
2.08.01.10.302.0013.2.0088-102 - 3.1.90.11.00 DESENV DAS ATIVIDADES DA ATENCAO SECUNDARIA	R\$ 58.000,00
2.08.01.10.122.0011.2.0078-102 - 3.1.90.13.00 DESENV DAS ATIV ADM DO DEPTO MUNICIP DE SAUDE	R\$ 13.203,79
2.08.01.10.122.0011.2.0078-102 - 3.1.90.16.00 DESENV DAS ATIV ADM DO DEPTO MUNICIP DE SAUDE	R\$ 2.589,91
2.08.01.10.302.0013.2.0088-102 - 3.1.90.16.00 DESENV DAS ATIVIDADES DA ATENCAO SECUNDARIA	R\$ 1.148,10
2.08.01.10.122.0011.2.0078-102 - 3.3.90.30.00 DESENV DAS ATIV ADM DO DEPTO MUNICIP DE SAUDE	R\$ 1.158,11
2.08.01.10.301.0012.2.0082-155 - 3.3.90.30.00 DESENV DA ATIV DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	R\$ 30.000,00
2.08.01.10.302.0013.2.0088-102 - 3.3.90.30.00 DESENV DAS ATIVIDADES DA ATENCAO SECUNDARIA	R\$ 11.689,85
2.08.01.10.303.0014.2.0092-102 - 3.3.90.32.00 DESENV DAS ATIVIDADES DA REDE FARMACIA DE MINAS	R\$ 12.000,00
2.08.01.10.306.0012.2.0085-102 - 3.3.90.32.00 DESENV DAS ATIV DE CONTROLE DE CARENCIA NUTRIC	R\$ 7.000,00
2.08.01.10.122.0011.2.0078-102 - 3.3.90.39.00 DESENV DAS ATIV ADM DO DEPTO MUNICIP DE SAUDE	R\$ 284,26

Total da Sub-Unidade 01-----	R\$	258.133,93
Total da Unidade 08-----	R\$	258.133,93
Unidade 09 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE PROMOCÃO SOCIAL		
2.09.01.08.122.0003.2.0095-100 - 3.1.90.04.00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROMOCÃO SOCIAL-----	R\$	2.340,87
Total da Sub-Unidade 01-----	R\$	2.340,87
Total da Unidade 09-----	R\$	2.340,87
Unidade 10 - DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICO		
2.10.01.15.451.0018.2.0104-100 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE OBRAS-----	R\$	28.685,93
2.10.01.17.512.0024.2.0111-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA REDE DE ESGOTO-----	R\$	5.093,39
2.10.01.17.512.0025.2.0112-100 - 3.1.90.13.00 CONSERVACAO E LIMPEZA DE LOGRADOUROS PUBLICOS-----	R\$	16.824,44
2.10.01.17.512.0025.2.0112-100 - 3.1.90.16.00 CONSERVACAO E LIMPEZA DE LOGRADOUROS PUBLICOS-----	R\$	8.790,39
2.10.01.15.451.0018.2.0104-186 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE OBRAS-----	R\$	90.000,00
Total da Sub-Unidade 01-----	R\$	149.394,15
Total da Unidade 10-----	R\$	149.394,15
Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.12.00.08.244.0029.2.0134-100 - 3.3.90.32.00 BENEFICIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS-----	R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 00-----	R\$	25.000,00
Total da Unidade 12-----	R\$	25.000,00
Total da Instituição 02-----	R\$	506.375,23
<b>Total Geral Acrescido-----</b>	<b>R\$</b>	<b>506.375,23</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS  
BARBOSA Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA

Sub-Unidade 00 - GABINETE E SECRETARIA		
2.01.00.04.122.0002.2.0008-100 - 3.1.90.11.00 PAGAMENTO DE SUBSIDIOS A AGENTES POLITICOS-----	R\$	8.700,00
2.01.00.04.122.0002.2.0009-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE-----	R\$	10.500,00
2.01.00.04.122.0002.2.0009-100 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE-----	R\$	1.000,00
2.01.00.04.122.0002.2.0009-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE-----	R\$	5.907,46
Total da Sub-Unidade 00-----	R\$	26.107,46
Total da Unidade 01-----	R\$	26.107,46
Unidade 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO		
2.02.00.04.122.0003.2.0015-100 - 3.1.90.04.00 DESENV DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE ADMINISTRACAO-----	R\$	6.000,00
2.02.00.04.122.0003.2.0017-100 - 3.1.90.11.00 DESENV DAS ATIVIDADES DO PATRIMONIO E INFORMATICA-----	R\$	7.000,00
2.02.00.04.122.0003.2.0017-100 - 3.1.90.13.00 DESENV DAS ATIVIDADES DO PATRIMONIO E INFORMATICA-----	R\$	669,86
2.02.00.04.122.0003.2.0015-100 - 3.1.90.16.00 DESENV DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE ADMINISTRACAO-----	R\$	138,87
2.02.00.04.122.0003.2.0017-100 - 3.3.90.30.00 DESENV DAS ATIVIDADES DO PATRIMONIO E INFORMATICA-----	R\$	4.574,46
2.02.00.04.122.0003.2.0019-100 - 3.3.90.30.00 CONVENIO COM A POLICIA CIVIL-----	R\$	25,00
2.02.00.04.122.0003.2.0019-100 - 3.3.90.36.00 CONVENIO COM A POLICIA CIVIL-----	R\$	1.157,00
2.02.00.04.122.0003.2.0017-100 - 3.3.90.39.00 DESENV DAS ATIVIDADES DO PATRIMONIO E INFORMATICA-----	R\$	6.700,00
2.02.00.04.122.0003.2.0019-100 - 3.3.90.39.00 CONVENIO COM A POLICIA CIVIL-----	R\$	1.800,00
2.02.00.04.122.0003.2.0021-100 - 3.3.90.39.00 CONCESSAO DE VALE TRANSPORTE A SERVIDORES-----	R\$	4.936,08
2.02.00.04.122.0003.2.0017-100 - 3.3.90.40.00 DESENV DAS ATIVIDADES DO PATRIMONIO E INFORMATICA-----	R\$	77,91
Total da Sub-Unidade 00-----	R\$	33.079,18
Total da Unidade 02-----	R\$	33.079,18
Unidade 03 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA		
Sub-Unidade 00 - SERVICIO DE FAZENDA		
2.03.00.04.123.0003.2.0029-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVICIO DE FAZENDA-----	R\$	640,00
Total da Sub-Unidade 00-----	R\$	640,00
Total da Unidade 03-----	R\$	640,00
Unidade 05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO		
2.05.01.12.122.0004.2.0034-100 - 3.3.90.32.00 INCENTIVO A LEITURA DOS PROF EDUCACAO BRINC LER-----	R\$	2.000,00
2.05.01.12.122.0004.1.0009-101 - 4.4.90.52.00 AQUIS EQUIP E MOBILIARIOS P/ DEPTO EDUCACAO-----	R\$	6.866,79
2.05.01.12.122.0004.1.0010-101 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/ DEPTO DE EDUCAÇÃO-----	R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01-----	R\$	18.866,79
Total da Unidade 05-----	R\$	18.866,79
Unidade 07 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
Sub-Unidade 02 - SERVICOS DE CULTURA		
2.07.02.13.392.0008.2.0060-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS-----	R\$	2.362,02
2.07.02.13.392.0008.2.0062-100 - 3.1.90.11.00 ESPAÇO DA LEITURA E CONHECIMENTO-----	R\$	6.441,48

2.07.02.13.392.0008.2.0062-100 - 3.1.90.13.00 ESPAÇO DA LEITURA E CONHECIMENTO-----	R\$	1.451,26
2.07.02.13.392.0042.2.0059-100 - 3.3.50.43.00 SUBVENCOES A ENTIDADES CULTURAIS -----	R\$	8.800,00
2.07.02.13.392.0008.2.0060-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS-----	R\$	1.800,00
2.07.02.13.392.0039.2.0061-100 - 3.3.90.30.00 Aquisição de equipamentos para Corporação Musical-----	R\$	1.900,00
2.07.02.13.392.0008.2.0060-100 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS-----	R\$	4.097,68
2.07.02.13.392.0039.2.0061-100 - 3.3.90.36.00 Aquisição de equipamentos para Corporação Musical-----	R\$	1.020,00
Total da Sub-Unidade 02-----	R\$	27.872,44
Sub-Unidade 04 - FUNDO MUN DE PROTECAO DO PATRIMONIO CULTURAL		
2.07.04.13.391.0009.1.0022-100 - 4.4.90.51.00 Aquisição de equipamentos p/ o Espaço Século XVIII-----	R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 04-----	R\$	1.500,00
Sub-Unidade 05 - SERVICOS DE ESPORTE E LAZER		
2.07.05.27.812.0010.2.0069-100 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR-----	R\$	16.668,59
2.07.05.27.812.0010.2.0069-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR-----	R\$	4.585,17
2.07.05.27.812.0010.2.0069-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR-----	R\$	16.000,00
Total da Sub-Unidade 05-----	R\$	37.253,76
Sub-Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
2.07.07.23.695.0037.2.0074-100 - 3.3.50.41.00 DESENVOLVIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO-----	R\$	3.500,00
2.07.07.23.695.0037.2.0074-100 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO-----	R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 07-----	R\$	4.500,00
Total da Unidade 07-----	R\$	71.126,20
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - BLOCO DE CUSTEIO		
2.08.01.10.122.0011.2.0078-102 - 3.1.90.04.00 DESENV DAS ATIV ADM DO DEPTO MUNICIP DE SAUDE-----	R\$	3.038,48
2.08.01.10.301.0012.2.0080-102 - 3.1.90.04.00 DESENV DA ATIV DAS EQUIPES DE SAUDE BUCAL NA ESF-----	R\$	237,16
2.08.01.10.301.0012.2.0082-102 - 3.1.90.04.00 DESENV DA ATIV DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA-----	R\$	2.059,06
2.08.01.10.303.0014.2.0092-102 - 3.1.90.04.00 DESENV DAS ATIVIDADES DA REDE FARMACIA DE MINAS-----	R\$	1.635,60
2.08.01.10.301.0012.2.0079-102 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PACS-----	R\$	23.795,61
2.08.01.10.301.0012.2.0080-102 - 3.1.90.11.00 DESENV DA ATIV DAS EQUIPES DE SAUDE BUCAL NA ESF-----	R\$	655,45
2.08.01.10.301.0012.2.0082-102 - 3.1.90.11.00 DESENV DA ATIV DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA-----	R\$	5.378,39
2.08.01.10.302.0013.2.0089-102 - 3.1.90.11.00 DESENV DAS ATIV DA POLICLINICA - SALA DE ESTAB-----	R\$	913,10
2.08.01.10.303.0014.2.0092-102 - 3.1.90.11.00 DESENV DAS ATIVIDADES DA REDE FARMACIA DE MINAS-----	R\$	2.384,13
2.08.01.10.301.0012.2.0079-102 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PACS-----	R\$	1.912,78
2.08.01.10.301.0012.2.0336-102 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA-----	R\$	2.146,52
2.08.01.10.302.0013.2.0088-102 - 3.1.90.13.00 DESENV DAS ATIVIDADES DA ATENCAO SECUNDARIA-----	R\$	206,39
2.08.01.10.302.0013.2.0089-102 - 3.1.90.13.00 DESENV DAS ATIV DA POLICLINICA - SALA DE ESTAB-----	R\$	1.779,25
2.08.01.10.301.0012.2.0079-102 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PACS-----	R\$	8.679,11
2.08.01.10.301.0012.2.0082-102 - 3.1.90.16.00 DESENV DA ATIV DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA-----	R\$	8.191,44
2.08.01.10.301.0012.2.0336-102 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA-----	R\$	392,17
2.08.01.10.302.0013.2.0089-102 - 3.1.90.16.00 DESENV DAS ATIV DA POLICLINICA - SALA DE ESTAB-----	R\$	1.998,79
2.08.01.10.301.0012.2.0079-102 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PACS-----	R\$	598,08
2.08.01.10.302.0013.2.0082-102 - 3.1.90.94.00 DESENV DA ATIV DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA-----	R\$	6.014,43
2.08.01.10.302.0013.2.0090-102 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CAPS I-----	R\$	1.700,00
2.08.01.10.122.0011.2.0075-102 - 3.3.90.30.00 CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE-----	R\$	2.288,00
2.08.01.10.302.0013.2.0089-102 - 3.3.90.30.00 DESENV DAS ATIV DA POLICLINICA - SALA DE ESTAB-----	R\$	12.000,00
2.08.01.10.301.0012.2.0080-102 - 3.3.90.36.00 DESENV DA ATIV DAS EQUIPES DE SAUDE BUCAL NA ESF-----	R\$	500,00
2.08.01.10.122.0011.2.0075-102 - 3.3.90.39.00 CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE-----	R\$	2.634,09
2.08.01.10.301.0012.2.0080-102 - 3.3.90.39.00 DESENV DA ATIV DAS EQUIPES DE SAUDE BUCAL NA ESF-----	R\$	1.322,10
2.08.01.10.301.0012.2.0082-102 - 3.3.90.39.00 DESENV DA ATIV DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA-----	R\$	16.609,38
2.08.01.10.305.0015.2.0094-155 - 3.3.90.39.00 VIGILANCIA EM SAUDE AMBIENTAL EPIDEMIOLOGICA-----	R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 01-----	R\$	139.069,51
Sub-Unidade 02 - BLOCO DE INVESTIMENTO		
2.08.02.10.122.0011.1.0320-102 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O DEPTO DE SAUDE-----	R\$	5.000,00
2.08.02.10.301.0016.1.0028-102 - 4.4.90.52.00 CONSTR , AMPL E REF DE UBS DE SAUDE DA FAMILIA-----	R\$	7.499,89
2.08.02.10.304.0016.1.0034-102 - 4.4.90.52.00 AQUISICAO DE EQUIP PARA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-----	R\$	1.330,00
Total da Sub-Unidade 02-----	R\$	13.829,89
Total da Unidade 08-----	R\$	152.899,40
Unidade 09 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE PROMOCAO SOCIAL		
2.09.01.08.122.0003.2.0095-100 - 3.1.90.11.00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL-----	R\$	23.643,06
2.09.01.08.122.0003.2.0095-100 - 3.1.90.13.00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL-----	R\$	9.272,04
2.09.01.08.122.0003.2.0095-100 - 3.1.90.16.00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL-----	R\$	3.321,15
2.09.01.08.122.0003.2.0095-100 - 3.1.90.94.00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL-----	R\$	1.000,00
2.09.01.08.243.0003.2.0096-100 - 3.3.90.30.00 CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE-----	R\$	1.850,00
Total da Sub-Unidade 01-----	R\$	39.086,25
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNIC DA CRIANCA E ADOLESCENTE		
2.09.02.08.243.0017.2.0100-100 - 3.3.50.41.00 APOIO A PROJ ACOES DO FIA-----	R\$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 02-----	R\$	7.000,00

Total da Unidade 09-----	R\$	46.086,25
Unidade 10 - DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICO		
2.10.01.17.512.0025.2.0112-100 - 3.1.90.11.00 CONSERVACAO E LIMPEZA DE LOGRADOUROS PUBLICOS-----	R\$	18.918,38
2.10.01.26.782.0026.2.0113-100 - 3.1.90.13.00 CONSERVACAO E MELHORAMENTO EM ESTRADAS-----	R\$	1.672,12
2.10.01.15.451.0018.2.0104-100 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE OBRAS-----	R\$	14.242,03
2.10.01.17.512.0024.2.0111-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA REDE DE ESGOTO-----	R\$	2.582,41
2.10.01.15.452.0023.2.0110-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DA ILUMINACAO NO MUNICIPIO-----	R\$	1.000,00
2.10.01.06.182.0018.2.0103-100 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL-----	R\$	5.000,00
<hr/>		
2.10.01.06.182.0018.2.0103-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL-----	R\$	7.000,00
2.10.01.17.512.0024.1.0043-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUCOES DE ESTACOS DE TRATAMENTO ED ESGOTO-----	R\$	1.810,00
2.10.01.17.512.0024.1.0044-100 - 4.4.90.51.00 CONST AMPLIACAO E REFORMA DA REDE DE ESGOTO-----	R\$	1.599,50
2.10.01.15.451.0020.1.0038-186 - 4.4.93.51.00 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA-----	R\$	90.000,00
2.10.01.17.512.0024.1.0072-100 - 4.4.93.51.00 IMPLEMENTAÇÃO REDE DE CAPTACAO DE AGUA PLUVIAL-----	R\$	95,51
Total da Sub-Unidade 01-----	R\$	143.919,95
Total da Unidade 10-----	R\$	143.919,95
Unidade 11 - DEPTO. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Sub-Unidade 00 - DEPTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
2.11.00.20.122.0028.2.0120-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE-----	R\$	9.800,00
2.11.00.20.606.0028.2.0125-100 - 3.3.50.43.00 SUBVENCOES A ENTIDADES AGRICOLAS-----	R\$	2.850,00
Total da Sub-Unidade 00-----	R\$	12.650,00
Total da Unidade 11-----	R\$	12.650,00
Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.12.00.08.244.0029.2.0133-100 - 3.1.90.04.00 EXECUCAO OPERACIONALIZACAO DO PBF-----	R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00-----	R\$	1.000,00
Total da Unidade 12-----	R\$	1.000,00
Total da Instituição 02-----	R\$	506.375,23
<b>Total Geral Anulado-----</b>	<b>R\$</b>	<b>506.375,23</b>

Art. 3 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS

BARBOSA Unidade 02 - DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

2.02.00.04.122.0003.2.0015-100 - 3.3.90.32.00 DESENV DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE ADMINISTRACAO-----	R\$	70.000,00
Total da Sub-Unidade 00-----	R\$	70.000,00
Total da Unidade 02-----	R\$	70.000,00

Unidade 03 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - SERVICIO DE FAZENDA

2.03.00.28.845.0000.9.0005-170 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUICAO AO PASEP-----	R\$	1.400,00
Total da Sub-Unidade 00-----	R\$	1.400,00
Total da Unidade 03-----	R\$	1.400,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO DE CUSTEIO

2.08.01.10.302.0013.2.0089-170 - 3.1.90.11.00 DESENV DAS ATIV DA POLICLINICA - SALA DE ESTAB-----	R\$	141.560,00
2.08.01.10.305.0015.2.0094-136 - 3.1.90.11.00 VIGILANCIA EM SAUDE AMBIENTAL EPIDEMIOLOGICA-----	R\$	23.800,00
2.08.01.10.302.0013.2.0089-170 - 3.1.90.13.00 DESENV DAS ATIV DA POLICLINICA - SALA DE ESTAB-----	R\$	84.253,85
2.08.01.10.302.0013.2.0089-136 - 3.1.90.16.00 DESENV DAS ATIV DA POLICLINICA - SALA DE ESTAB-----	R\$	44.500,00
2.08.01.10.303.0014.2.0092-136 - 3.3.90.36.00 DESENV DAS ATIVIDADES DA REDE FARMACIA DE MINAS-----	R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 01-----	R\$	319.113,85
Total da Unidade 08-----	R\$	319.113,85

Unidade 10 - DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICO

2.10.01.15.451.0018.2.0104-170 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE OBRAS-----	R\$	105.880,00
2.10.01.17.512.0024.2.0111-136 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA REDE DE ESGOTO-----	R\$	3.020,00
2.10.01.17.512.0025.2.0112-170 - 3.1.90.11.00 CONSERVACAO E LIMPEZA DE LOGRADOUROS PUBLICOS-----	R\$	59.300,00
2.10.01.26.782.0026.2.0113-136 - 3.1.90.11.00 CONSERVACAO E MELHORAMENTO EM ESTRADAS-----	R\$	2.580,00
2.10.01.26.782.0026.2.0113-136 - 3.1.90.13.00 CONSERVACAO E MELHORAMENTO EM ESTRADAS-----	R\$	1.880,00
2.10.01.26.782.0026.2.0113-170 - 3.1.90.16.00 CONSERVACAO E MELHORAMENTO EM ESTRADAS-----	R\$	1.260,00
2.10.01.26.782.0026.2.0113-136 - 3.3.90.36.00 CONSERVACAO E MELHORAMENTO EM ESTRADAS-----	R\$	5.800,00
Total da Sub-Unidade 01-----	R\$	179.720,00
Total da Unidade 10-----	R\$	179.720,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 570.233,85

**Total Geral Acrescido**----- R\$ **570.233,85**

Art 4 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado** ----- R\$ **0,00**

Art.5 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 ( setenta mil reais ) as seguintes dotações do Município de MATIAS BARBOSA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS  
BARBOSA Unidade 10 - DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS  
PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICO

2.10.01.15.451.0018.2.0104-186 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE OBRAS - - - - - R\$ 70.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 70.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 70.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 70.000,00

**Total Geral Acrescido** - - - - - R\$ **70.000,00**

Art. 6 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado** ----- R\$ **0,00**

Art 7 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS  
BARBOSA Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.06.00.12.361.0035.2.0041-101 - 3.1.90.16.00 REMUNERACAO PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - - - - - R\$ 9.880,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 9.880,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 9.880,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 9.880,00

**Total Geral Acrescido** - - - - - R\$ **9.880,00**

Art. 8 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS  
BARBOSA Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.06.00.12.366.0005.2.0323-101 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO ENCARGOS PROF EDUC JOVENS ADULTOS ----- R\$ 5.319,08

2.06.00.12.367.0005.2.0047-101 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO ESPECIAL ----- R\$ 4.560,92

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 9.880,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 9.880,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 9.880,00

**Total Geral Anulado** ----- R\$ **9.880,00**

Art. 9 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS  
BARBOSA Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.06.00.12.361.0035.2.0041-201 - 3.1.90.04.00 REMUNERACAO PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO ----- R\$ 272.879,40

### Procuradoria

2.06.00.12.361.0035.2.0041-201 - 3.1.90.11.00 REMUNERACAO PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO-----	R\$	418.120,60
2.06.00.12.366.0005.2.0323-201 - 3.1.90.11.00 REMUNERACAO ENCARGOS PROF EDUC JOVENS ADULTOS-----	R\$	59.000,00
2.06.00.12.361.0005.2.0039-201 - 3.3.90.39.00 DESENV DO TRANSPORTE ESCOLAR EDUC BASICA-----	R\$	100.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 00-----</b>	<b>R\$</b>	<b>850.000,00</b>
<b>Total da Unidade 06-----</b>	<b>R\$</b>	<b>850.000,00</b>
<b>Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>Sub-Unidade 01 - BLOCO DE CUSTEIO</b>		
2.08.01.10.302.0013.2.0089-200 - 3.1.90.11.00 DESENV DAS ATIV DA POLICLINICA - SALA DE ESTAB-----	R\$	48.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 01-----</b>	<b>R\$</b>	<b>48.000,00</b>
<b>Total da Unidade 08-----</b>	<b>R\$</b>	<b>48.000,00</b>
<b>Total da Instituicao 02-----</b>	<b>R\$</b>	<b>898.000,00</b>
<b>Total Geral Acrescido-----</b>	<b>R\$</b>	<b>898.000,00</b>

Art 10 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS  
BARBOSA Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

<b>Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
2.06.00.12.365.0005.1.0016-201 - 4.4.90.51.00 CONSTRUCAO DE CRECHE MUNICIPAL-----	R\$	850.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 00-----</b>	<b>R\$</b>	<b>850.000,00</b>
<b>Total da Unidade 06-----</b>	<b>R\$</b>	<b>850.000,00</b>
<b>Unidade 10 - DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
<b>Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICO</b>		
2.10.01.15.451.0020.1.0038-200 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA-----	R\$	48.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 01-----</b>	<b>R\$</b>	<b>48.000,00</b>
<b>Total da Unidade 10-----</b>	<b>R\$</b>	<b>48.000,00</b>
<b>Total da Instituicao 02-----</b>	<b>R\$</b>	<b>898.000,00</b>
<b>Total Geral Anulado-----</b>	<b>R\$</b>	<b>898.000,00</b>

Art. 11 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS  
BARBOSA Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Sub-Unidade 01 - BLOCO DE CUSTEIO

2.08.01.10.302.0013.2.0089-200 - 3.1.90.04.00 DESENV DAS ATIV DA POLICLINICA - SALA DE ESTAB-----	-	-	- R\$ 155.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 01-----</b>			<b>R\$ 155.000,00</b>
<b>Sub-Unidade 02 - BLOCO DE INVESTIMENTO</b>			
2.08.02.10.301.0016.1.0029-253 - 4.4.90.52.00 AQUISICAO DE EQUIP ARA A ATENCAO BASICA-----			R\$ 200.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 02-----</b>			<b>R\$ 200.000,00</b>
<b>Total da Unidade 08-----</b>			<b>R\$ 355.000,00</b>
<b>Total da Instituicao 02-----</b>			<b>R\$ 355.000,00</b>
<b>Total Geral Acrescido-----</b>			<b>R\$ 355.000,00</b>

Art. 12 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

<b>Total Geral Anulado-----</b>	<b>R\$</b>	<b>0,00</b>
---------------------------------	------------	-------------

Art. 13 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 800.000,00 ( oitocentos mil reais ) as seguintes dotações do BARBOSA. Município de MATIAS

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS  
BARBOSA Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

<b>Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
2.06.00.12.361.0035.2.0041-118 - 3.1.90.04.00 REMUNERACAO PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO-----	R\$	280.000,00
2.06.00.12.361.0035.2.0041-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERACAO PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO-----	R\$	420.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 00-----</b>	<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total da Unidade 06-----</b>	<b>R\$</b>	<b>800.000,00</b>
<b>Total da Instituicao 02-----</b>	<b>R\$</b>	<b>800.000,00</b>
<b>Total da Instituicao 02-----</b>	<b>R\$</b>	<b>800.000,00</b>

**Total Geral Acrescido**----- R\$ **800.000,00**

Art. 14 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS  
BARBOSA Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.06.00.12.361.0005.2.0042-119 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL-----	R\$	230.000,00
2.06.00.12.361.0005.2.0042-119 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL-----	R\$	11.000,00
2.06.00.12.361.0005.2.0042-119 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL-----	R\$	5.000,00
2.06.00.12.361.0005.2.0039-119 - 3.3.90.39.00 DESENV DO TRANSPORTE ESCOLAR EDUC BASICA-----	R\$	6.000,00
2.06.00.12.361.0005.2.0042-119 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL-----	R\$	66.000,00
2.06.00.12.361.0005.1.0012-119 - 4.4.90.51.00 CONST/REF QUADRA POLIESP ESC MUNICIPAIS-----	R\$	233.000,00
2.06.00.12.361.0005.1.0013-119 - 4.4.90.52.00 AQ EQUIP E MOBILIARIOS P/ AS ESCOLAS MUNICIPAIS-----	R\$	249.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 00</b> -----	<b>R\$</b>	<b>800.000,00</b>
<b>Total da Unidade 06</b> -----	<b>R\$</b>	<b>800.000,00</b>
<b>Total da Instituição 02</b> -----	<b>R\$</b>	<b>800.000,00</b>
<b>Total Geral Anulado</b> -----	<b>R\$</b>	<b>800.000,00</b>

Art. 15- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MATIAS BARBOSA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
CARLOS ROBERTO MENDES LOPES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 977.060.196-91



Fonte de Recursos	Anulações de Dotações (A)			Superavit Financeiro (B)			Excesso de Arrecadação (C)			Operação de Crédito (D)		
	Créditos Abertos	Anulações	Diferença	Superavit/ Déficit Apurado	Superavit utilizado	Diferença	Excesso/Déficit Apurado	Excesso Utilizado	Diferença	Op. Créd. Arrec. ded. Previstas	Crédito Utilizado	Diferença
00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	6.122.910,20	7.077.174,83	-954.264,63	4.725.068,03	2.794.554,88	1.930.513,15	6.528.607,34	4.656.279,89	1.872.327,45	0,00	0,00	0,00
01 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	3.328.011,43	2.561.558,78	766.452,65	1.667.620,57	1.687.620,57	0,00	-448.286,62	877.950,00	-1.326.236,62	0,00	0,00	0,00
02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-SAUDE	4.716.541,78	4.528.729,80	187.811,98	-1.767.024,22	0,00	-1.767.024,22	2.024.706,62	5.215.810,00	-3.191.103,38	0,00	0,00	0,00
06 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA O PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR (PTE)	0,00	0,00	0,00	19.797,50	19.797,50	0,00	-1.611,44	0,00	-1.611,44	0,00	0,00	0,00
08 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS (CFEM)	100.611,00	100.611,00	0,00	6.866,57	0,00	6.866,57	-270.907,07	0,00	-270.907,07	0,00	0,00	0,00
16 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO-CIDE	0,00	0,00	0,00	15.267,15	0,00	15.267,15	-41.653,21	0,00	-41.653,21	0,00	0,00	0,00
17 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-COSIP	287.155,00	287.155,00	0,00	114.159,49	84.835,00	29.324,49	-145.345,92	0,00	-145.345,92	0,00	0,00	0,00
18 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB-APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORIAS DA EDUCAÇÃO)	619.700,00	1.240.600,00	-620.900,00	-134.436,10	0,00	-134.436,10	911.348,28	1.484.300,00	-572.951,72	0,00	0,00	0,00
19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB-APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)	1.537.100,00	916.200,00	620.900,00	1.614,12	0,00	1.614,12	315.028,84	929.200,00	-614.171,16	0,00	0,00	0,00
22 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A EDUCAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	6.903,30	0,00	6.903,30	-250.000,00	485.851,91	-735.851,91	0,00	0,00	0,00
23 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	51.906,75	0,00	51.906,75	-147.683,32	0,00	-147.683,32	0,00	0,00	0,00
24 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	118.750,00	118.750,00	0,00	5.379,59	0,00	5.379,59	-470.842,04	0,00	-470.842,04	0,00	0,00	0,00
29 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31.700,00	31.700,00	0,00	297.275,10	195.000,00	102.275,10	-292.917,35	0,00	-292.917,35	0,00	0,00	0,00
32 - TRANSF.PROV.GOV.FED.DEST.VENC.AGENTES COMUNIT.SAÚDE E DOS AG.COMBATE ÀS ENDEMIAS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	446.316,00	729.924,00	-283.608,00	0,00	0,00	0,00
36 - AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º, INCISO V, EC Nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.820,10	0,00	108.820,10	0,00	0,00	0,00
43 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSO FUNDE REF. AO PROGR. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)	0,00	0,00	0,00	16,70	0,00	16,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Fonte de Recursos	Anulações de Dotações ( A )			Superavit Financeiro ( B )			Excesso de Arrecadação ( C )			Operação de Crédito ( D )		
	Créditos Abertos	Anulações	Diferença	Superavit/ Déficit Apurado	Superavit utilizado	Diferença	Excesso/ Déficit Apurado	Excesso Utilizado	Diferença	Op. Créd. Arrec. ded. Previstas	Credito Utilizado	Diferença
83 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DE OUTRAS ENTIDADES	23.500,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-73.541,79	0,00	-73.541,79	0,00	0,00	0,00
85 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.903,04	0,00	3.903,04	0,00	0,00	0,00
86 - TRANSFERÊNCIA DA UNIAO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	91.520,00	91.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.945,10	0,00	170.945,10	0,00	0,00	0,00
92 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	142.463,44	115.680,00	26.783,44	7.281,03	0,00	7.281,03	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL ==>	17.659.829,41	17.659.829,41	0,00	8.486.792,20	6.888.597,31	1.598.194,89	12.293.574,49	17.524.346,80	-5.230.772,31	0,00	0,00	0,00